



TESOURO NACIONAL

2023

2º semestre

# Operacional – Plano Safra

Plano Safra 2023/2024



## Sumário

---

- 1 Qual o papel da Secretaria do Tesouro Nacional do Plano Safra
- 2 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento
- 3 Informações para acompanhamento
- 4 Sistema de execução e controle de operações fiscais - SISECO
- 5 Remanejamento de Limites
- 6 Dúvidas Frequentes
- 7 Canais de comunicação

## 1 Qual o papel da Secretaria do Tesouro Nacional no Plano Safra

---

- A Secretaria do Tesouro Nacional **participa da formulação** do Plano Safra (em conjunto com a SPE/MF, MAPA, MDA e BCB) e é responsável pelo **pagamento** e **acompanhamento** dos valores de subvenção devidos às Instituições Financeiras.
- Na Formulação do Plano Safra, a STN realiza:
  - Estimativas de impacto financeiro-orçamentário ao Tesouro Nacional;
  - Alocação de Limites equalizáveis, em estrita observância à metodologia definida pelo MF (Ofício Circular 627/2023); e
  - Elaboração da Portaria de Equalização.

## 1 Qual o papel da Secretaria do Tesouro Nacional no Plano Safra

- Pagamento:
  - Receber e analisar as solicitações de pagamentos das Instituições Financeiras;
  - Verificar a conformidade das cobranças apresentadas, em especial quanto aos valores, de acordo com as metodologias definidas na Portaria;
  - Solicitar a formalização da Cobrança por meio de Ofício;
  - Efetuar o pagamento após cumpridas as etapas anteriores.
- Acompanhamento:
  - Receber e analisar as informações periódicas para subsidiar a programação financeira mensal, a projeção de gastos com subvenções, a regionalização da despesa, as propostas orçamentárias anuais, os Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, alguns procedimentos contábeis (Provisões, inscrições em RAP) etc.
  - Para a realização do acompanhamento, a Portaria 695/2023 define quais informações deverão ser encaminhadas, para quais destinatários dentro da STN e em qual periodicidade.

## 1 Qual o papel da Secretaria do Tesouro Nacional no Plano Safra

- A STN não realiza o controle de informações trimestrais (Ofício Circular 627/2023), cabendo aos Ministérios Setoriais e à SPE/MF essa tarefa;
- A STN não realiza auditorias nas informações recebidas, restringindo a análise aos valores apresentados. Auditorias em créditos subvencionados cabem aos órgãos de controle como TCU e CGU;
- A Secretaria do Tesouro Nacional não é órgão de fiscalização do Sistema Financeiro, sendo esta competência do Banco Central do Brasil.
- Dessa forma, dúvidas relacionadas a operações de crédito rural devem ser sanadas por meio de consulta ao Manual de Crédito Rural (MCR) ou encaminhadas ao Banco Central ([consultas.creditorural@bcb.gov.br](mailto:consultas.creditorural@bcb.gov.br)).
- Para a STN devem ser encaminhadas dúvidas relativas **especificamente ao processo de concessão de equalização de taxas de juros.**

## 2 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento

---

### Criação de sequenciais

- Previamente à solicitação de pagamento, a IF precisa solicitar o número de sequencial a que se refere a Linha de Financiamento divulgado na Portaria do Plano Safra (Portaria MF n. 695/2023), enviando e-mail para o endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br), conforme planilha Modelo.
- Trata-se de um código gerado pela STN a partir do pedido da IF e que será utilizado para a apresentação das cobranças das subvenções até o final do prazo das operações;
- É com base no Sequencial que a STN distingue cada linha da Portaria da Safra, suas regras e limites, e a qual Instituição Financeira se refere.
- Atenção: este número do sequencial é código distinto do Código STN (Sicor) divulgado na Portaria da Safra e possui numeração própria.



## 2 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento

### Prazos e periodicidades para apresentação das informações

- As Portarias do Plano Safra estabelecem os prazos e periodicidades para o envio das informações, bem como eventual incidência de atualização;
- No caso do Plano Safra 2023/2024, o seu art. 4º prevê o envio das planilhas após o “período de equalização”. Isto significa que, no mês subsequente ao da primeira contratação, a IF deve começar a adotar os procedimentos previstos na Portaria, com o envio mensal da programação financeira, a planilha para cobrança de equalização, e as informações de acompanhamento, utilizadas no controle contábil, fiscal, financeiro e orçamentário.
- Como exemplo, se houver contratação em novembro/2023, a partir do dia 01 de dezembro/23, a IF já deve iniciar o envio mensalmente da planilha com os sequenciais e as informações de saldos e equalizações apuradas, conforme planilha “Modelo de Solicitação de Equalização 2023”. Ela fornece os procedimentos para a solicitação formal de pagamento.

## 2 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento

### Modelo de solicitação de equalização

Posição em: dd/mm/aaa							
*Exemplos						em R\$	
Ação	Sequencial	Mês de pagamento	Mês de referência	Nº Contratos	MSD	Equalização	Equalização Atualizada
Custeio	202200035	ago/22	jul/22	5	6.329,03	12,94	12,94
Custeio	202200036	ago/22	jul/22	10	5.206,21	22,91	22,91
Custeio	202200037	ago/22	jul/22	3	913.942,95	4.246,16	4.246,16
Pronaf	202200038	ago/22	jul/22	2	65.834,48	305,86	305,86
Pronaf	202200039	ago/22	jul/22	51	35.881,32	166,70	166,70
Pronaf	202200040	ago/22	jul/22	30	67.349,18	312,90	312,90
Pronaf	202200041	ago/22	jul/22	2	13.663,61	63,48	63,48
Pronaf	202200042	ago/22	jul/22	51	72.616,25	337,37	337,37
Pronaf	202200043	ago/22	jul/22	30	119.923,21	245,14	245,14
Pronaf	202200044	ago/22	jul/22	2	344,70	0,70	0,70
Pronaf	202200045	ago/22	jul/22	10	128.973,55	599,21	599,21
Investimento	202200046	ago/22	jul/22	3	1.396,41	6,49	6,49
Investimento	202200047	ago/22	jul/22	2	16.248,87	75,49	75,49
					Total:	6.395,37	6.395,37

## 3 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento

---

### Análise de conformidade e fluxo de pagamentos

- A STN possui o prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte do recebimento da solicitação para dar a conformidade.
- Se o arquivo não estiver em conformidade, a IF receberá uma mensagem solicitando a correção.
- Ao ser dada a conformidade, a STN aguarda o envio do Ofício formal, e após o recebimento a STN tem 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte do recebimento, para efetuar o pagamento.
- O pagamento é realizado via SPB na reserva Bancária da IF mantida junto ao Banco Central. Caso a IF não tenha reserva própria, o pagamento é efetuado na reserva bancária indicada por ela no ato do cadastramento junto à STN.

## 2 Procedimentos operacionais para solicitação de pagamento

### Equalizações Negativas

- No caso de eventuais situações em que as taxas do mutuário superem o custo da fonte acrescido da remuneração da IF para a linha de financiamento, a Portaria do Plano Safra prevê o recolhimento dos recursos excedentes à União.
- Nesses casos, os fluxos, periodicidades e prazos são semelhantes aos observados nos pagamentos, observadas as particularidades para contagens de prazos e de eventuais atualizações que dependem do envio das informações em conformidade pela IF e do efetivo pagamento, pela IF à União, acompanhado da responsabilidade pela exatidão dos valores.
- Nestes casos, disponibilizamos o “Manual GRU para IFs” que contém os detalhamentos necessários. Caso houver dúvidas no preenchimento na ocasião de eventuais recolhimentos, poderá ser feito contato com nossa área financeira ([gecof@tesouro.gov.br](mailto:gecof@tesouro.gov.br)).





## 3 Informações para acompanhamento

---

### Programação Financeira

- Periodicidade mensal, mediante inclusão da previsão financeira no SISECO até o penúltimo dia útil do mês corrente.
- Deve ser informada a programação financeira para liberação de recursos para o mês subsequente. Caso necessário, deve conter margem para comportar eventuais oscilações para que os recursos sejam suficientes para atender as equalizações previstas para o mês em referência. As informações são agregadas por Ação/Tipo de Subvenção (Pronaf/Equalização, Custeio/Bônus e Rebates, PROEX/Financiamento), não sendo abertas/detalhadas por sequencial.

## 3 Informações para acompanhamento

---

### Inscrição Restos a Pagar

- Periodicidade anual, com envio das informações para endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br), conforme modelo “Modelo - Previsão RAP 2023”.
- No mês de dezembro de cada exercício financeiro, devem ser informadas as despesas existentes e pendentes de apresentação, identificadas por ação orçamentária, com vistas a sua inscrição em restos a pagar, em volume conservador e suficiente para que possibilite o pagamento no exercício subsequente.
- É importante esclarecer que o valor deve sempre ser informado de modo completo e conservador, com margens necessárias para eventuais atualizações, haja vista que são esses recursos inscritos em RAP que possibilitam a existência de cobertura orçamentária para a execução das despesas no exercício subsequente.

### 3 Informações para acompanhamento

#### Regionalização de Despesas (Art. 7º, II)

- Em janeiro, IFs devem informar a STN os valores recebidos com equalizações no exercício anterior, separados por regiões do país;
- Na prática: STN requisita informações e envia modelo de planilha a ser preenchido pelas IFs com valores regionalizados e o critério de regionalização (resposta até 31 de janeiro p/ [geref@tesouro.gov.br](mailto:geref@tesouro.gov.br));

Ação Orçamentária	Valores em Reais						TOTAL	CRITERIO DE REGIONALIZAÇÃO
	Ação	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste		
Custeio Agropecuário	0294							
Equalização								
Bônus e Rebates								
Comercialização de Prod. Agropecuários	0298							
Equalização								
Investimento Rural e Agroindustrial	0301							
Equalização								
Bônus e Rebates								
Agricultura Familiar - Pronaf	0281							
PGPAF								
Bônus e Rebates								
Rebates Decreto nº 11.029/2022								
Equalização								
Aquisições - AGF	0299							
Garantia e Sustentação - GSPCPA	0300							
Garantia e Sustentação - GSPCPA AF	00GW							
Promoção das Exportações - Proex	0267							
Sustentação de Investimento - PSI	000K							
Tecnologia Assistiva (Viver Sem Limites)	0E85							
PASS/Álcool	00EI							

## 4 Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO

- Encontra-se em fase final de implantação o SISECO, sistema que vai alterar a forma que as Instituições solicitam pagamentos e sequenciais, e informam a programação financeira.
- Acesso: realizado pelo endereço [siseco.tesouro.gov.br](http://siseco.tesouro.gov.br).
- Usuário e senha: são os mesmos utilizados para o ambiente gov.br
- Solicitação de acesso: previamente enviar preenchido para o e-mail [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br) o “Formulário de Liberação de Cadastro no SISECO”,
- Com o cadastro realizado, basta acessar o site do Siseco e proceder com a solicitação de acesso.
- Para auxílio, além do Formulário, será encaminhado Manual Operacional para as Instituições Financeiras.

## 4 Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO

---

### Obrigatoriedade de uso do SISECO.

- A Portaria ME nº 10.906, de 3 setembro de 2021 definiu algumas regras operacionais para o envio de informações para a conformidade do processo de pagamentos de equalização de taxas de juros em financiamentos rurais.
- Dessa forma, após comunicado oficial realizado pela STN, as Instituições Financeiras terão o prazo de até 90 dias para adotarem a nova forma de envio de solicitações de pagamento, por meio do SISECO.

## 4 Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO

### Síntese da operação do SISECO – solicitação de pagamento

- Para enviar as solicitações de pagamento, será inserido no sistema arquivo .txt ou .csv no modelo informado pelo SISECO.
- Algumas checagens de conformidade e de forma já são realizadas no mesmo momento, com o SISECO disponibilizando para download arquivo com as inconsistências encontradas; outras checagens, como de cálculos, são feitos em conjunto com avaliação dos analistas, sendo que a Instituição terá acesso ao detalhamento dos cálculos, facilitando a identificação das inconsistências.
- Em caso de inconsistências, serão comunicadas por e-mail enviado pelo SISECO a todos os usuários da IF cadastrados e ativos; a conformidade será dada pelo Gerente da Gecap também via sistema, que irá enviar e-mail automático para todos os usuários da IF solicitando que o ofício seja inserido no SISECO.
- O SISECO é integrado ao SIAFI, que permite também maior agilidade para o efetivo pagamento pelo Tesouro.

## 4 Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO

---

### Síntese da operação do SISECO – sequenciais

- A solicitação de sequenciais também poderá ser efetuada via Sistema, inserindo arquivo conforme modelo do SISECO.
- A Instituição terá acesso a todo cadastro de sequenciais, podendo exportar para .csv ou consultar no próprio sistema.
- Poderá por exemplo, verificar de antemão qual o prazo máximo de reembolso cadastrado para cada sequencial, podendo assim evitar que seja verificado estouro de prazo apenas quando da solicitação de pagamento.

## 4 Sistema de Execução e Controle de Operações Fiscais - SISECO

- **Síntese da operação do SISECO – programação financeira**
  - Caminho: Programação Financeira/ Previsão Financeira/Incluir;
  - A previsão inclui: Despesa da STN (recursos a solicitar à STN) e Receita da STN (recursos a devolver para a STN);
  - Apenas 5 campos a preencher: Ação, Periodicidade, Período de Referência, Mês da PF e Valor;
  - Passo a passo: documento “Roteiro Siseco - Instituições Financeiras - Programação Financeira”.

## 5 Remanejamento de limites

Art. 2º da Portaria MF 695/2023:

- § 4º Fica a Secretaria do Tesouro Nacional autorizada a realizar o **remanejamento de limites equalizáveis** entre as diferentes categorias de financiamentos de que trata esta Portaria, respeitados os limites já contratados, quando **solicitado** por ofício pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária**, no caso da agricultura empresarial, ou pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, no caso da agricultura familiar, **desde que não acarrete elevação de custos para o Tesouro Nacional**.
- § 5º A **solicitação de remanejamento que envolva simultaneamente linhas de agricultura empresarial e familiar** poderá ser feita por qualquer um dos Ministérios citados no § 4º, mas o remanejamento somente **será efetivado mediante concordância expressa do Ministério que não tenha sido o responsável pelo envio do ofício**, por meio de correspondência eletrônica para o endereço [geamf@tesouro.gov.br](mailto:geamf@tesouro.gov.br), ou outro que vier a substituí-lo.
- § 8º As **alterações de limites equalizáveis** de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º serão **autorizadas** por meio de **despacho do Secretário do Tesouro Nacional**, a ser **publicado no Diário Oficial da União - DOU**.

## 5 Remanejamento de limites

### Demais alterações de limites

Art. 2º da Portaria MF 695/2023:

- § 3º A **Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**, doravante Secretaria do Tesouro Nacional, **poderá**, a seu critério, **reduzir os limites equalizáveis em caso de insuficiência de recursos orçamentários ou de necessidade de compensar custos** decorrentes de outras medidas relacionadas ao crédito subvencionado que impliquem despesas adicionais à União.
- § 6º A **Secretaria do Tesouro Nacional poderá determinar a suspensão de contratação de novas operações equalizáveis**, em caso de insuficiência de recursos orçamentários, mediante ofício à instituição financeira.
- § 9º Os **limites equalizáveis vigentes**, inclusive na ocorrência das alterações de que tratam os §§ 3º, 4º e 5º, **serão divulgados por meio do portal Tesouro Transparente**.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/limites-equalizaveis-vigentes-do-plano-safra/2023/26>

## 5 Remanejamento de limites

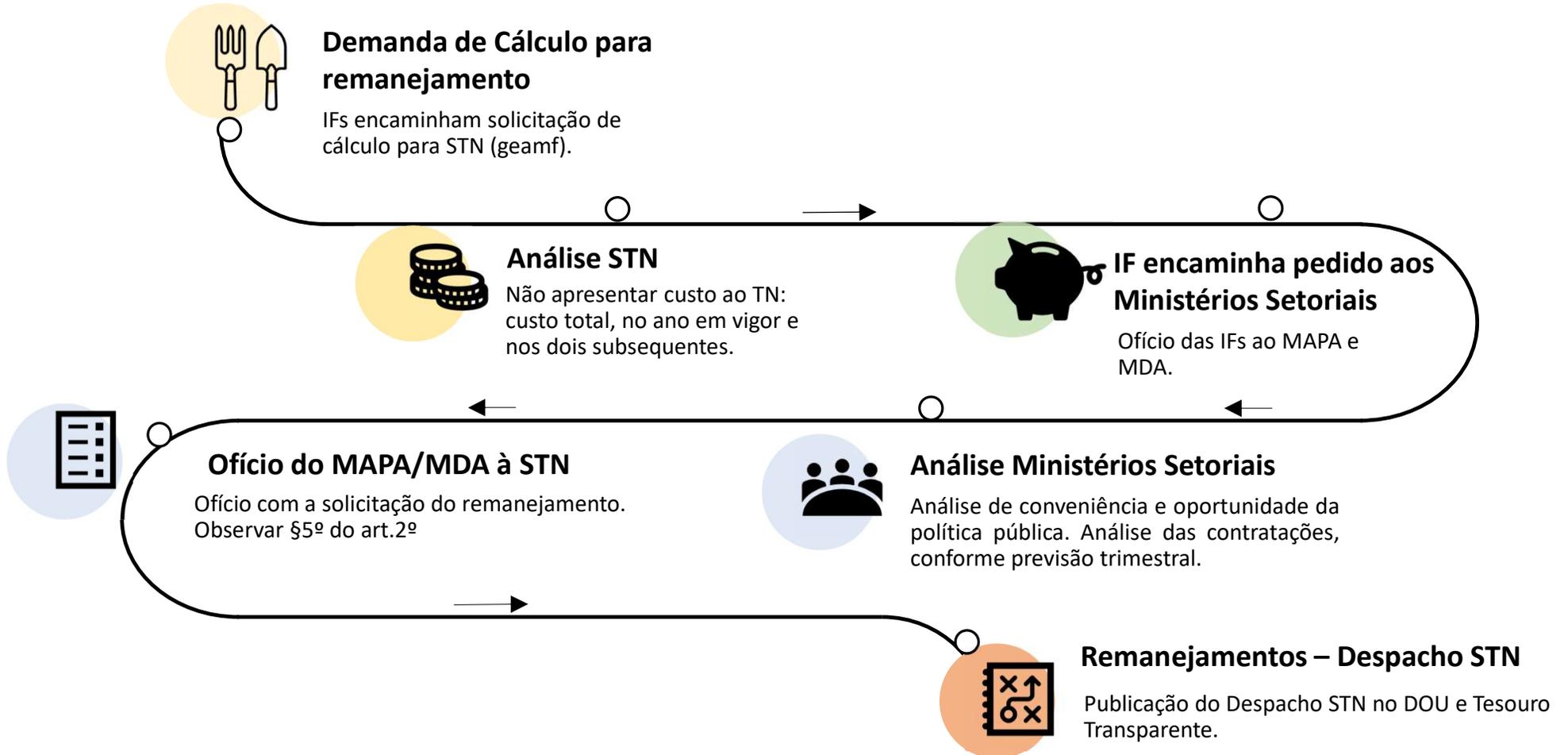
### OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1155/2023/MF:

- Prazos indicativos para pedidos de remanejamento de recursos no âmbito do Plano Safra 2023/2024.

	<b>Prazo para solicitação formal</b>	<b>Expectativa de publicação no DOU</b>
1º período	Até 31/08/2023	setembro/2023
2º período	Até 30/11/2023	dezembro/2023
3º período	Até 28/02/2024	março/2024
4º período	Até 31/05/2024	junho/2024

**Ressalta-se que o controle da utilização trimestral de limites equalizáveis, definido no Art. 14 do anexo do Ofício Circular SEI nº 627/2023/MF, não será realizado pela STN.**

## Remanejamento de limites - Fluxo



## 6 Dúvidas Frequentes

- **Qual a TMS utilizar?**
- Sugerimos utilizar os dados do Sistema de Séries Temporais (SGS) do Banco Central, código 11, e acumular para o período desejado.
- **Com quantas casas decimais os cálculos de equalização são realizados?**
- O SISECO realiza cálculos com 14 casas decimais, arredondando ao final para 2 casas, devendo, por exemplo, o número 0,455 ser arredondado para 0,46, e o número 0,454 ser arredondado para 0,45
- **O que compõe o saldo médio diário (MSD)?**
- Quais os itens podem compor o saldo de uma operação rural independentem dela ser equalizada pela STN, devendo esta dúvida ser dirimida pelo Banco Central.
- **Como deve ser o cálculo da RDP?**
- A STN não fiscaliza e nem checa o cálculo da RDP, devendo a Instituição seguir as normas aplicadas pelo agente fiscalizador do sistema financeiro, o Banco Central.
- **Como será realizado o controle de contratação trimestral?**
- Essa informação não foi utilizada pela STN no processo de alocação de limites para o Plano Safra 23/24 e, tampouco, será utilizada para o pagamento de equalização. A informação sobre o valor trimestral de contratação poderá ser utilizada pelo MAPA, MDA e SPE-MF para fins de controle e aprimoramento.

## 7 Canais de Comunicação

---

- A comunicação atual para dúvidas relativas a conformidade de valores, e para o envio de arquivos relativos aos saldos equalizáveis e para pagamentos e envios de ofícios para formalizar os pedidos no Plano Safra deve ser realizada por meio do endereço [gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br) . Podem ser realizados contatos e agendamentos de reunião preferencialmente pela plataforma do Teams, ou outra Plataforma.
- Para dúvidas relativas a programação financeira e contas utilizadas para pagamento, utilizar o e-mail [gecof@tesouro.gov.br](mailto:gecof@tesouro.gov.br)
- Para dúvidas e envio das informações sobre a Regionalização, utilizar o e-mail [geref@tesouro.gov.br](mailto:geref@tesouro.gov.br)
- Pedidos de cálculos para remanejamento de limites equalizáveis devem ser direcionados à [geamf@tesouro.gov.br](mailto:geamf@tesouro.gov.br)



# Obrigado

[gecap@tesouro.gov.br](mailto:gecap@tesouro.gov.br)